

## **EDITAL DG/CERES Nº 05/2023**

### **Abre inscrições, fixa prazos e procedimentos para seleção de bolsistas para o Programa de Bolsa de Apoio Discente da UDESC Laguna.**

A Diretora Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC Laguna, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do Regimento Geral da UDESC, nos termos da Resolução Nº 001/2005-CONSUNI, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsista de Apoio Discente para o setor de Patrimônio, conforme normas definidas neste Edital e na legislação vigente.

#### **1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA**

- 1.1. O Programa de Bolsa de Apoio Discente visa proporcionar ao estudante a oportunidade do desempenho de atividade laboral, visando à incorporação de hábitos de trabalho intelectual e de melhor adaptação ao meio social.

#### **2. DA LEGISLAÇÃO**

- 2.1. O Programa de Bolsa de Apoio Discente rege-se pela Resolução Nº 001/2005-CONSUNI e pelas demais normas que lhe forem cabíveis.

#### **3. DAS VAGAS**

- 3.1. Este edital conta com 1 (uma) vaga no Programa de Bolsa de Apoio Discente:

<b>Setor</b>	<b>Local</b>	<b>Habilidades específicas</b>	<b>Responsável</b>	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>	<b>E-mail</b>
Administrativo	Patrimônio	Organização; Responsabilidade; Pontualidade; Comunicação; proatividade.	Fabricio Adriano	13:00	17:00	patrimonio.ceres@udesc.br

#### **4. DA DURAÇÃO DA BOLSA**

- 4.1. As Bolsas de Apoio Discente selecionadas neste edital terão duração até dezembro de 2023;

## 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Ser aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva em Curso de Graduação do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES, não podendo estar em situação de trancamento de matrícula;
- 5.2. Não ter sido desligado anteriormente do Programa Bolsa de Apoio Discente, nem de outro Programa de Bolsas da UDESC, por deficiência de rendimento no trabalho e/ou inassiduidade e/ou problemas disciplinares;
- 5.3. Dispor de 20 (vinte) horas semanais para exercício das atividades de Bolsista;
- 5.4. Não possuir vínculo empregatício, ou outra modalidade de bolsa (exceto programas de permanência da Udesc);
- 5.5. Atender as habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 5.6. Cumprir os dispositivos previstos neste Edital.

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. Cadastro específico por meio de formulário online disponível na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, devidamente preenchido;
- 6.2. Declaração do Imposto de Renda dos pais ou responsáveis;
- 6.3. Comprovante do rendimento relativo ao último mês de todos os que contribuem para a renda familiar (em caso de autônomo especificar a renda).

## 7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. **Início:** 14 de abril de 2023.  
**Término:** 19 de abril de 2023.
- 7.2. Para inscrever-se, o (a) interessado (a) deve enviar e-mail cujo assunto seja BOLSA – PATRIMÔNIO anexando a documentação indicada no item 6 deste edital, para o endereço de e-mail relacionado na tabela de vagas.

## 8. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 8.1. O processo de seleção dos Bolsistas de Apoio Discente será conduzido pelo responsável do setor, em **entrevista realizada no dia 20 de abril de 2023, com horário e local à ser definido**, e obedecerá aos seguintes critérios:
  - 8.1.1. Carência socioeconômica;
  - 8.1.2. Habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;
- 8.2. A critério dos responsáveis pela seleção, serão desclassificados os candidatos considerados inaptos para a vaga pretendida ou que não apresentem um desempenho mínimo considerado satisfatório para o cumprimento da função;
- 8.3. A nota final de cada candidato será calculada pelos responsáveis pela seleção, atribuindo peso 5,0 (cinco) ao score obtido na avaliação da condição de carência socioeconômica, e peso 5,0 (cinco) ao score obtido na avaliação das habilidades específicas para a função e disponibilidade de horário;

- 8.4. Os responsáveis pela seleção enviarão as notas à Direção Geral do CERES, que publicará no site do CERES no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>, o resultado do processo de seleção, com divulgação das notas (parciais e final) obtidas por cada um dos candidatos à vaga em questão.

#### 9. DO COMPROMISSO ENTRE AS PARTES

- 9.1. A relação de compromisso entre a Universidade e o Estudante Bolsista não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem do tempo de serviço;
- 9.2. A UDESC reserva-se o direito de romper, unilateralmente, o compromisso firmado, caso o Bolsista não cumpra a carga horária programada, ou exerça suas atividades de forma insatisfatória.

#### 10. DA REMUNERAÇÃO DO BOLSISTA

- 10.1. A remuneração para o Bolsista de Apoio Discente, pela jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

#### 11. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 11.1. Informações complementares podem ser obtidas junto à Direção de Extensão;
- 11.2. Os casos omissos ao presente Edital serão apreciados pela Comissão de Ensino da UDESC Laguna, cabendo recurso ao CONCECERES.

Laguna, 14 de abril de 2023.

**Prof.<sup>a</sup>. Patricia Sfair Sunye**  
**Diretora Geral da UDESC Laguna**



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **Y490ZHM5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PATRICIA SFAIR SUNYE** (CPF: 757.XXX.009-XX) em 14/04/2023 às 11:02:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:56:31 e válido até 13/07/2118 - 14:56:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTQ1NjNfMTQ1NzZfMjAyM19ZNDkwWkhNNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00014563/2023** e o código **Y490ZHM5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.